



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.278 de 11/10/2013, alterada pela Lei Municipal nº 6.423/2014 de 03/12/2014
Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA Nº 11 – 13/09/2016

1 Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta
2 minutos da manhã, na sede do Programa Família Acolhedora, sito a Rua Porto Alegre, 557,
3 Pioneiros Catarinense - Cascavel – PR, acontece a Reunião Ordinária do Conselho
4 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob a coordenação do seu
5 Presidente Sr. Valdair Mauro Debus e de seus Conselheiros e convidados, conforme lista
6 de presença anexa a esta ata. O Presidente agradece a presença dos Conselheiros e
7 convidados em especial a presença do Dr. Luciano Machado de Souza – Promotor Público,
8 Dr. Sergio Kreuz – Juiz da Vara da Infância e da Adolescência, Hosana M. R. Wosniak da
9 da Polícia Militar, Dra. Samylla de Oliveira Julião - Defensora Pública da Comarca de
10 Cascavel – PR, Janete Krack Magnagnagno – Assistente Social da Defensoria Pública de
11 Cascavel – PR, Alexandra Sguário do Centro Social Marista e Conselheiros Tutelares.
12 Valdair explica que conforme o Regimento Interno do CMDCA: não havendo quórum
13 suficiente para o horário convocado, após quinze minutos poderá se iniciar a reunião com
14 qualquer quórum. É feita a contagem de quórum às 8h45 o qual conta com vinte e um (21)
15 votantes. Neste momento o Presidente dá por aberta a Reunião e passa a palavra para a
16 Senhora Neusa Cerutti – Coordenadora do Programa Família Acolhedora, a qual dá as
17 boas vindas a todos e relata de forma sintética a trajetória do Programa. Diz que está há
18 oito anos como Coordenadora do Programa, justifica a ausência da equipe, pois a mesma
19 está em Estudo de Caso juntamente com o Centro de Atendimento Especializado a Criança
20 - CEACRI na sala ao lado. Neusa diz que o programa cresceu em Cascavel justamente
21 porque trabalha em Rede. Fala da importância do Acolhimento Familiar no Brasil, pois é Lei
22 desde 2009 o qual passa a ser prioridade. Explica que devido a vários estudos sobre
23 acolhimento familiar é que tem crescido essa modalidade. Diz que neste ano de dois mil e
24 dezesseis já houveram muitas reintegrações familiares e também adoções. Cascavel
25 mesmo tendo suas limitações hoje é referencia Nacional em Acolhimento Familiar, tem
26 como exemplo o cadastro reserva de famílias acolhedoras, as quais passam por
27 capacitações com vários profissionais antes de acolher. Conta que na semana passada

terminou uma capacitação inédita – Capacitação de famílias específicas para acolhimento de adolescentes, os quais necessitam de tratamento diferenciados. Neusa explica que ainda há muito “mito” sobre acolher adolescentes, ainda há preconceito. Para quebrar esse pensamento é que se pensou nessa capacitação diferenciada. Fala que é um privilégio o Município de Cascavel ter 150 (cento e cinquenta) famílias acolhedoras e com isso poder acolher 210 (duzentas e dez) crianças/adolescentes. Concluída a fala da Coordenadora da Unidade de Atendimento e não havendo questionamentos e manifestações, o Presidente Valdir prossegue com o encaminhamento da pauta do dia: **1) Apreciação e aprovação da pauta; 2) Apreciação e aprovação das justificativas de ausências; 3) Substituição e Posse de Conselheiros de Direitos: Of. nº 41/2016 de 10/08/2016 – Guarda Mirim; Of. nº 42/2016 de 02/08/2016 – SEACOM; 4) Apreciação e aprovação das Atas nº 07/2016 da Reunião Ordinária de 06/07/2016, nº 08/2016 da Reunião Extraordinária de 26/07/2016 e nº 09/2016 da Reunião Ordinária de 03/08/2016; 5) Discussão e encaminhamentos referentes ao Of. nº 640/SEMED/GAB/2016 de 20/07/2016, sobre funcionários da SEMED estarem prestando atendimento às crianças nas férias de CMEIs – Ata nº 07/2016 da Reunião Ordinária de 06/07/2016; 6) Apresentação do trabalho realizado na área da criança e do adolescente, pela Defensoria Pública do Município de Cascavel – Defensora Pública Dra. Samylla de Oliveira Julião (20 min. exposição e 10 min. dúvidas e esclarecimentos); 7) Apreciação e deliberação sobre os Ofícios nº 201/2016 de 10/08/2016 – SESA/CAPS AD e Ofício nº 632/2016 – DAS/SESAU – Projeto “Labirinto Caixa de Expressão: Fio de Ariadne”, sobre suplementação de valores do Plano de Trabalho e Aplicação – Partilha FIA 2014/2015; 8) Apreciação e Deliberação - Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação, sobre a LDO 2017 da SEASO; 9) Apreciação e deliberação - Parecer da Comissão de Registro/Inscrição/Validação e Renovação, sobre inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto para adolescentes de 12 a 15 anos de idade da APOFILAB; 10) Instituição de Comissão Especial de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha do FIA 2016 – conforme prevê a Resolução nº 023/2016, de 27 de julho de 2016, que aprova Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2016 – Inciso XI – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – “O CMDCA promoverá o acompanhamento, monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de**

Trabalho e Aplicação aprovados, conforme prevê a Lei Municipal nº 6.278/2013, através da instituição de Comissão Especial, a qual deverá apresentar ao Conselho proposta de metodologia de trabalho a ser deliberada pelo mesmo, conforme cronograma deste Edital”; 11) Substituição de Coordenação e Relator de Comissão e de Conselheiro Membro: Comissão de Registro/Inscrição/ Validação e Renovação; 12) Para Conhecimento: 12.1 – Ofício nº 12/2016 de 08/08/2016 – CEDCA PR – “Projetos apresentados à luz da Deliberação nº 133/2016 – recebido pelo e-mail de 08/08/2016; 12.2 – Deliberação nº 057/2016 de 14/07/2016 – CEAS PR; 12.3 – Ofício nº 024/2016 de 19/08/2016 – FAG – Convite 7º Concurso de Oratória em 17/09/2016. A Conselheira Jhesy Fernanda Martins solicita inclusão de pauta sobre o - I Seminário Municipal de Socioeducação. Valdair propõe que seja o item 12.4. Para Conhecimento. Colocada em aprovação a pauta foi aprovada com vinte (20) votos favoráveis e uma (01) ausência da Conselheira Valéria de Medeiros. Em seguida o Presidente passa ao item 2) **Apreciação e aprovação das justificativas de ausências (formais através de Ofícios):** Fabio Tomasetto – secretário da Mesa Diretiva do CMDCA faz a leitura das justificativas de ausência dos seguintes Conselheiros: Conselheira Daniele Furlan justifica sua ausência no período de 29/08/2016 a 30/09/2016 por motivo de férias; Conselheira Jandira de Jesus Silva, agendamento anterior de outro compromisso; Conselheira Rosane Revers Gomes e Clenilza Lemos da Silva por estarem participando do Pré Conselho da Escola Ita Sampaio; Alice Fatima Marteli – período de férias e Denise Aline Perondi Viccari dos Santos está substituindo a mesma nos projetos não poderá se ausentar da Secretaria. Valdair coloca em aprovação as justificativas, as quais são aprovadas com vinte e um (21) votos favoráveis. Dando continuidade a Reunião, Valdair passa a pauta número 3) **Substituição e Posse de Conselheiros de Direitos: Of. nº 41/2016 de 10/08/2016 – Guarda Mirim; Of. nº 42/2016 de 02/08/2016 – SEACOM:** Etelda Madsen, Secretária Executiva do CMDCA explica o Ofício encaminhado pela Guarda Mirim no qual indica a Conselheira Valeria Medeiros como Titular, e que fará a indicação de um suplente oportunamente. A Secretaria de Ação Comunitária – SEACOM indicou o Sr. Claudio Luis Ribeiro como representante suplente. Após a posse dos conselheiros, os mesmos são aclamados pela Plenária e parabenizados pelo Presidente do Conselho. O Presidente passa ao item 4) **Apreciação e aprovação das Atas nº 07/2016 da Reunião Ordinária de 06/07/2016, nº 08/2016 da Reunião Extraordinária de 26/07/2016 e nº 09/2016 da Reunião Ordinária de 03/08/2016:** Valdair solicita a dispensa da leitura, pois as mesmas foram encaminhadas por E-mail a todos os conselheiros. Etelda relembra que a Ata nº 07/2016, retornou para a

96 plenária pois necessitou de correções e esclarecimentos, detalhando a redação de acordo
97 com a gravação da reunião. Etelda faz a leitura do trecho da Ata que foi corrigido o qual
98 ficou disposto da seguinte forma: *“se houve redução ou ampliação de vagas para estas*
99 *faixas etárias. Fábio pergunta para Maria Tereza, se o Conselho de Educação teve algum*
100 *posicionamento a respeito das férias dos CMEIs. Maria Tereza diz que não, que há um*
101 *certo cooperativismo, que nos dois últimos anos as crianças que não tinham com quem*
102 *ficar estavam ficando nos CMEIS com os estagiários e diretora ou coordenadora. Este ano*
103 *não foi consultado o Conselho de Educação, e a Secretaria decidiu conforme está no Plano*
104 *Municipal e fechou para férias. Maria Tereza diz ainda, que sabe que existem várias*
105 *professoras dos CMEIs que durante suas férias estão cuidando de crianças em suas casas*
106 *e cobrando por isso. Inclusive tem uma conhecida que deixa seu filho com uma professora*
107 *que está cuidando de treze (13) ou quatorze (14) crianças e cobrando cento e cinquenta*
108 *reais por quinze dias. Diz ainda que a Educação vê os CMEIs como Escola e que não deve*
109 *olhar pelo lado de assistencialismo, que educação é um direito de todos e não só das*
110 *crianças que os pais trabalham. Maria Tereza diz que não é contra as férias dos*
111 *professores, mas defende que os CMEIs não devem ser fechados neste período. Valdair*
112 *pergunta se este tipo de decisão não precisa passar pelo Conselho de Educação, Maria*
113 *Tereza diz que não, que desde que o Plano da Educação foi aprovado funciona desta*
114 *maneira. Valéria diz que no Facebook existem postagens de pessoas que cuidam de*
115 *crianças nas férias, com fotos e valores. Diante das falas, Etelda questiona se tem*
116 *professores tirando férias de CMEIs e cobrando por isso duzentos ou trezentos reais, de*
117 *crianças que deveriam estar sendo cuidadas nos CMEIs. Valdair disse que virou nicho de*
118 *mercado. Valdair diz que é preciso provocar o Ministério Público sobre isso. Hudson*
119 *esclarece que o Dr. Luciano, Promotor de Justiça que cuida desta área, encaminhou um*
120 *Ofício à SEASO solicitando quais seriam as medidas socioassistenciais para esta situação,*
121 *inclusive a Secretária Inês fez uma reunião com ele e a Secretária Interina de Educação,*
122 *porém pode ser cobrado da Assistência Social tal responsabilidade, pois a SEASO não dá*
123 *conta de tanta demanda, e pelo visto será instaurado um procedimento contra o município.*
124 *Fabio diz que desta forma tira a responsabilidade de uma Secretaria e passa para outra.*
125 *Andreлина Battisti – Conselheira Tutelar, diz que os coordenadores, estagiários e agentes*
126 *de apoio não tiram férias neste período, apenas os professores, e que a decisão de fechar*
127 *é porque a responsabilidade de cuidar das crianças não é dos estagiários, que não*
128 *respondem por essa função. Maria Tereza diz que este não é o motivo, pois existem os*
129 *agentes de apoio para isso, e se não estão aptos a cuidar das crianças durante as férias*

130 também não podem cuidar durante o ano letivo. Valdair diz que olhando esta situação a
131 Secretaria da Educação lavou as mãos e que o município de Cascavel precisa ser
132 responsabilizado por isso. Ana Cristina diz que os pais foram comunicados que os CMEIs
133 fechariam neste período. Maria Tereza Chaves diz que os coordenares chamaram os pais
134 e expuseram a situação, pois tem netos na escola, contudo os pais não foram comunicados
135 no início do ano de que haveria recesso. Maria Tereza diz que está pagando também para
136 que cuidem de seus netos, apesar de saber que isto é ilegal, mas não havia com quem
137 deixar, pois precisam trabalhar. Maria Tereza diz que a Educação pensa só no aluno e não
138 na família. Ana Cristina diz que Maria Tereza está generalizando, que não é bem desta
139 forma que está ocorrendo. Maria Tereza diz que é assim sim, que a mesma faz parte do
140 Conselho da Educação e não foi ouvida no mesmo, e que provocou esta discussão neste
141 Conselho para que isso seja resolvido. José Cesar diz que este recesso já foi, mas é
142 preciso assegurar que não haja novamente esta prática, esta discussão precisa voltar para
143 a pauta visto que terá uma troca de gestores e que é o momento oportuno para as
144 mudanças. O Presidente Valdair recomenda que estas denúncias sejam feitas
145 formalmente, para que o CMDCA tenha isso documentado. Etelda cita como exemplo, que
146 Maria Tereza não tem como denunciar, pois não tem quem cuide de seus netos neste
147 período e está pagando de forma irregular para alguém cuidar, e alerta que a ata já serve
148 como documento formal, para conhecimento e esclarecimentos da SEMED. Quanto às
149 informações solicitadas pelo CEDCA, em relação a inclusão e garantia de direitos de
150 crianças a vagas em CEMEIs e para a faixa etária da primeira infância, será respondido
151 com informações de que houve em 2015 Audiência Pública promovida pelo Ministério
152 Público, esclarecimentos sobre as férias de CMEIs e providências tomadas pelo CMDCA,
153 metas do Plano Municipal de Educação inclusas no Plano Decenal da Criança e do
154 adolescente com acompanhamento do CMDCA, que o CMDCA tem representação junto ao
155 Conselho Municipal de Educação, etc. Outra questão apontada pela Comunidade do
156 Assentamento é falta de CMEIs na localidade, pois há muitas crianças e seus responsáveis
157 também trabalham e não há creche no Assentamento Valmir Motta, a Escola tem o Pré
158 com uma grande demanda de criança que estão inseridas, mas falta creche, pois muitos
159 pais deixam de ir trabalhar no campo para cuidar de seus filhos, em alguns casos levam
160 junto às crianças. Como encaminhamento quanto a questão de professores estarem
161 atendendo crianças em suas casas, de forma irregular, foi decidido que seja oficiado à
162 SEMED para conhecimento e as providências que entender necessárias.” Neste momento
163 o quórum passa a vinte e dois votantes com a chegada da conselheira Isabel Aparecida

164 Mota Panízio. Após leitura, Valdair coloca em aprovação a Ata Nº 07 com as alterações
165 acima, e a mesma foi aprovada com vinte (20) votos favoráveis e duas(2) abstenções. A
166 Ata Nº 08 foi aprovada com dezenove (19) votos favoráveis e três (03) abstenções e a Ata
167 Nº 09 foi aprovada com dezenove (19) votos favoráveis e três (03) abstenções. Dando
168 continuidade a reunião o Presidente passa ao item **5) Discussão e encaminhamentos**
169 **referentes ao Of. nº 640/SEMED/GAB/2016 de 20/07/2016, sobre funcionários da**
170 **SEMED estarem prestando atendimento às crianças nas férias de CMEIs – Ata nº**
171 **07/2016 da Reunião Ordinária de 06/07/2016:** Etelda lê o Ofício, o qual informa não ter
172 conhecimento dos fatos relatados e solicita que o CMDCA indique os nomes dos servidores
173 envolvidos na questão. Valdair diz que como a denúncia partiu da plenária, a resposta
174 também deverá ser feita pela mesma. O Conselheiro de Direitos Eugênio Rozetti Filho, diz
175 que é importante que a própria conselheira Maria Tereza Chaves, a qual fez a denúncia
176 indique os nomes dos envolvidos. Etelda explica que Maria Tereza já havia dito na reunião
177 anterior que não indicaria os nomes, pois ela mesma estava deixando os netos aos
178 cuidados dessas pessoas, pois não havia com quem deixar neste período. Silvana
179 Aparecida Portes Becker, diz que o que precisa ser resolvido é a falta de profissionais
180 trabalhando no mês de julho e não os nomes de quem estava cuidando em suas
181 residências. José Cesar Sagrilo diz que agora precisa ser decidido se serão informados os
182 nomes ou não e num segundo momento precisa ser discutido sobre o fechamento das
183 CMEIS em dezembro e janeiro. Dr. Luciano diz que está feliz por estar participando da
184 reunião, e que não pode participar em todas por ser no período da tarde, mas se fosse pela
185 manhã ou a noite ele estaria sempre presente. Diz que o colegiado precisa levantar dados
186 sobre as consequências da falta de oferta de atendimento pelos CMEIS nos períodos de
187 férias. Outro ponto é sobre as denúncias dos profissionais, pois a Maria Tereza não é
188 obrigada a dizer os nomes. Jhesy Fernanda Martins – Gerente da Proteção Básica da
189 SEASO, diz que o CMDCA precisa se posicionar sobre o fechamento dos CMEIS, assim
190 como decidir qual o encaminhamento que terá sobre esse assunto, pois tem um número de
191 crianças que estão sendo prejudicadas com esse fechamento, e questiona quem pode
192 fornecer esses números. Fábio sugere encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de
193 Educação – SEMED, solicitando dados para subsidiar a análise do Conselho. Etelda
194 sugere que este seja um ponto de pauta específico para a próxima Reunião Ordinária
195 contemplando a sugestão do Fabio que é oficialiar a SEMED questionando a quantidade de
196 CMEIS, de vagas em CMEIS, quantidade de crianças em CMEIS, assim como convidando
197 também os coordenadores de CMEIS para participarem da Reunião. Neste momento o

quórum passa a vinte e três votantes com a chegada da Conselheira Betina Alves de Campo representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC. Os encaminhamentos sugeridos por Etelda foram aprovados com vinte e três (23) votos favoráveis. Ponto de Pauta Nº **6) Apresentação do trabalho realizado na área da criança e do adolescente, pela Defensoria Pública do Município de Cascavel – Defensora Pública Dra. Samylla de Oliveira Julião (20 min. exposição e 10 min. dúvidas e esclarecimentos):** Dra. Samylla agradece a oportunidade de estar esclarecendo ao Conselho os trabalhos desenvolvidos pela Defensoria. Expõe que a Defensoria é uma instituição permanente, tem como atribuições a orientação e garantia de direitos individual e coletivo entre outros. Atua na área de família como conciliação, divórcio, guarda, pensão alimentícia e outros benefícios, na violação de direitos como a falta de vagas em CMEIS. Atende com agendamento, informa que são em quatro defensores em sete áreas diferentes dentre elas a penal; violência doméstica; criança, adolescentes e idosos; direito de família; faz parte da Defensoria Pública de Cascavel – PR que tem como abrangência os Municípios de Cascavel, Santa Tereza do Oeste e Lindoeste. Não tem como atribuição de atender o direito do Trabalho e Previdenciário. Para o atendimento possuem critérios, os quais não se restringem somente ao critério de renda, pois analisam questões de vulnerabilidade sob outros aspectos, como de situações de violência psicológica e outras, que independem do aspecto de renda. Disse que não iria fazer tal detalhamento, mas está disponível para quem tem interesse. Atendem todas as demandas que se apresentam, contudo quando não é da competência da defensoria fazem os encaminhamentos necessários para a rede de atendimento. Enfatiza que a Defensoria atua junto com a Rede, e que existe uma troca de informações. Neste momento fala da importância do trabalho em rede e que ao assumir a função em Cascavel já tinha conhecimento de que a rede de atendimento do Município é referencia. Etelda sugere que a Dra. Samylla envie por E-mail os critérios de atendimento, para divulgação pelo CMDCA, assim como sobre as atribuições da Defensoria. Fabio pergunta se terá outro evento da Defensoria como realizaram no bairro Interlagos, no qual foram feitos atendimentos na área de família. Dra. Samylla respondeu que a experiência foi muito exitosa e que pretendem realiza-la em outros bairros, contudo ainda não possuem tal planejamento. Sandra Silvério Conselheira Tutelar, pergunta se todas as crianças encaminhadas para a Defensoria para obtenção de vagas em CMEIS são chamadas. Dra. Samyla responde que são vinte e cinco senhas por mês, existem algumas prioridades no atendimento da Defensoria, mas isso não garante que consiga a vaga antes das outras. Sem mais perguntas, Valdair agradece a

232 exposição da Dra. Samylla e passa a palavra para o Dr. Sergio, que diz querer aproveitar o
233 momento e responder o Ofício que recebeu do CMDCA, diz que em abril deste ano foi
234 procurado pela Blanco Lima a qual gostaria de fazer um evento sobre adoção, e propôs a
235 ele também a reedição de uma cartilha sobre adoção. Dr. Sergio explica que solicitou a
236 eles que enviasse a cartilha para que a equipe técnica do judiciário e ele revisassem e
237 atualizassem. Diz que revisou toda a cartilha e concorda com tudo que está escrito na
238 mesma, disse que uma das indagações feitas pelo CMDCA é porque está escrito na
239 cartilha que crianças maiores de seis anos usuárias de drogas ilícitas e lícitas e com
240 acolhimento consegue-se a abstinência desde uso, diz que esta frase está fora do
241 contexto, basta ver o texto, mas quem conhece o acolhimento familiar sabe que já com o
242 apoio da família o jovem usuário de drogas tem dificuldades de abandonar o vício, imagina
243 aquele que não tem nenhum vínculo familiar, e que está num acolhimento institucional.
244 Conta um exemplo de um jovem que foi acolhido com dois anos e que aos doze anos
245 começou no mundo do crime, este jovem foi encaminhado para o Centro de Socio
246 Educação - CENSE de Cascavel, e aos dezesseis anos foi posto em acolhimento familiar e
247 esta foi a primeira experiência de vínculo que o mesmo experimentou, no mês passado ele
248 completou dezoito anos e está estudando e trabalhando e nunca mais usou drogas ou
249 cometeu atos infracionais. O Programa Família Acolhedora tem sido um apoio
250 imprescindível destes jovens. Diz que o que faz com que essas pessoas abandonem o uso
251 de drogas é o vínculo. Diz que houve muitas pessoas criticando o Programa, e que o
252 Programa não é perfeito, mas é uma questão de justiça com essas crianças e jovens que
253 não tem mais nada na vida, esse é o único afeto, carinho que eles têm. O programa está
254 sendo referencia nacional, Cascavel está dando exemplos para o Brasil, outros municípios
255 tem vindo buscar informações aqui. Fala que a primeira preocupação é a reintegração
256 familiar, só não o faz quando a família não se esforça, não adere aos serviços, não vai
257 atrás, a criança não pode ser abandonada. São feitas muitas adoções também. Dr. Sergio
258 agradece a oportunidade de prestar os devidos esclarecimentos, e que nem precisaria
259 fazê-lo ao Conselho e diz que a Vara da Infância não é perfeita, e que o mesmo deve
260 esclarecimentos à Corregedoria Estadual. Neste momento o Presidente paralisa a Reunião
261 por um tempo de quinze minutos para o café. Prosseguindo à reunião o presidente passa
262 ao item **7) Apreciação e deliberação sobre os Ofícios nº 201/2016 de 10/08/2016 –**
263 **SESAU/CAPS AD e Ofício nº 632/2016 – DAS/SESAU – Projeto “Labirinto Caixa de**
264 **Expressão: Fio de Ariadne”, sobre suplementação de valores do Plano de Trabalho e**
265 **Aplicação – Partilha FIA 2014/2015:** Fabio explica que a SESAU solicitou uma

266 suplementação de valores pois a compra do contêiner adaptado solicitado no projeto está
267 barrada no Departamento Jurídico do Município e hoje o valor é outro o que impossibilita a
268 compra com o valor solicitado. Fabio lê o Ofício recebido da Secretaria Municipal de Saúde,
269 o qual explica o motivo que não foi possível a execução do projeto. O parecer Jurídico faz
270 um questionamento de que o contêiner não é um equipamento e sim uma obra e sendo
271 obra isso gera uma nova discussão no conselho pois o FIA não libera recursos para obra. A
272 SEASO fez uma solicitação de análise dessa situação à Secretaria Municipal de
273 Planejamento, pois o Centro de Atenção Psicossocial – Alcool e Drogas - CAPS não pode
274 ser prejudicado, pois seu projeto foi inovador. Etelda cita que o Conselheiro de Direitos
275 Edson de Souza diz que a Lei é omissa a este respeito, e será necessário uma análise
276 mais detalhada. Diz ainda que a APOFILAB foi beneficiada com recursos para aquisição de
277 um contêiner e já o adquiriu e o mesmo já está instalado na entidade, bem como a Guarda
278 Mirim. Quanto ao CAPS AD como é Governamental e necessita de licitação houve a
279 exigência de parecer jurídico. Informa que foi discutido na Comissão que deve garantir a
280 manutenção dos recursos necessários para o contêiner do CAPS AD até vir todos os
281 pareceres que foram solicitados. Fabio diz que todos os equipamentos para o contêiner já
282 foram adquirido e entregue, e se for impedido a compra destes contêiner terá que analisar
283 o que será feito com os contêineres que já foram adquiridos e com os projetos como o do
284 Recanto da Criança que também está solicitando um. Jane pergunta como foi feita a
285 compra do contêiner da APOFILAB, e Etelda responde que a forma de compra das
286 Entidades Não Governamentais é com três orçamentos e feito pela própria entidade, já as
287 Governamentais são através de licitação. A Conselheira Betina Alves de Campo e arquiteta
288 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, diz que acreditar que não serão aprovados,
289 pois os contêineres são sim obras por exigirem instalação elétrica e hidráulica, gerando
290 também resíduos e ônus, não é um equipamento como um parquinho por exemplo. Betina
291 diz que não está afirmando e sim dizendo que é bem provável que o parecer da Secretaria
292 Municipal de Planejamento - SEPLAN seja este. Hudson diz que os pareceres do Jurídico e
293 da SEPLAN são fundamentais neste momento, informa que a SEPLAN já encaminhou para
294 a SEASO o parecer desta forma como a Betina falou, agora a SEASO vai encaminhar para
295 conhecimento do Conselho. Betina sugere também que pode-se informar no parecer do
296 conselho que estes contêineres não causarão danos, e que os benefícios são maiores,
297 pela facilidade da instalação e por ser uma alternativa rápida e com menos custos. Fabio
298 comenta que se não for aprovado a compra do contêiner do CAPS AD, deve ser
299 contemplado a aplicação de recurso já deliberado pelo Conselho para a Unidade aplicar de

outra forma, pois os equipamentos para equipar o contêiner já foram adquiridos e podem ser utilizados em outra atividade, com informação ao CMDCA de que forma vão utilizá-los. Diante da solicitação de suplementação de valor, para aquisição do contêiner pelo CAPS AD, Etelda sugere que seja feita uma Resolução com aprovação de quinze mil solicitados para suplementar, e que contenha a solicitação para que façam um novo plano de trabalho com o valor certo e atualizado, e que não havendo o parecer técnico favorável à compra do contêiner, para que informem quanto a destinação e utilização destes equipamentos já adquiridos. O quórum neste momento passa a ser de vinte e dois (22) com a saída da Conselheira de Direitos Marilene Maria Lavardes. Valdair coloca em aprovação os encaminhamentos sintetizados por Etelda os quais são aprovados com vinte e um (21) votos favoráveis e uma (01) abstenção. Dando continuidade o Presidente passa para o item: **8) Apreciação e Deliberação - Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação, sobre a LDO 2017 da SEASO:** Etelda faz a leitura do: *PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CMDCA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DA SEASO – 2017. As Comissões de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reuniões conjuntas com as Comissões dos Conselhos Municipais de Assistência Social, do Conselho do Idoso e do Conselho da Mulher, realizadas em 26/08/2016 e 29/08/2016, analisaram e contribuíram com proposições de alterações na Proposta Orçamentária - 2017, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e:* **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 4.320/1964 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.666/1993 – que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.277/1996 que institui o Fundo Municipal de Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.537/2007 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa TCE nº 36/2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais,

334 e em seu art. 5º dispõe que compete ao CMDCA deliberar acerca dos programas e ações
335 que deverão ser contemplados na Proposta Orçamentária para execução das políticas
336 públicas de atendimento prioritário à criança e ao adolescente; **CONSIDERANDO** a
337 Resolução TCE nº 28/2011 - Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao
338 Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos
339 financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências -
340 SIT e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa TCE nº 61/2011 -
341 Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a
342 fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito
343 estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras
344 providências; **CONSIDERANDO** a Instrução Normativa RFB nº 1.143/2011 - Dispõe sobre
345 os fundos públicos inscritos no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como Órgãos
346 Públicos; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.278/2013, alterada pela Lei Municipal nº
347 6.423 de 03/12/2014, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do
348 Adolescente, sobre o FIA Municipal e Registro de Entidades, programas e Serviços no
349 CMDCA; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.286/2013 que dispõe sobre a implantação
350 da bolsa auxílio para o acolhimento de crianças e adolescentes em situação de risco
351 pessoal e social, inseridas no serviço de acolhimento em família acolhedora e dá outras
352 providências; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 822/2016 de 10/08/2016 da Secretaria
353 Municipal de Assistência Social – SEASO, através do qual solicita a apreciação e
354 deliberação do CMDCA acerca da Proposta Orçamentária - 2017, com a peça orçamentária
355 anexa; **CONSIDERANDO** que a Proposta Orçamentária da SEASO – 2017 para o exercício
356 2017 apresentada para análise das Comissões de Orçamento e Finanças e de
357 Monitoramento e Avaliação do CMDCA, em conjunto com as Comissões do CMAS, CMDI e
358 CMDM, não está contemplando a previsão de folha de pagamento da SEASO, contendo
359 apenas os recursos livres e de outras esferas, pois, o argumento é de que a folha de
360 pagamento é de responsabilidade da Secretaria de Administração, cuja estimativa de
361 valores é de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões) para um total de 350 (trezentos e
362 cinquenta) funcionários concursados, 140 (cento e quarenta) estagiários e 08 (oito)
363 funcionários de cargos de confiança não concursados, sendo que o valor total do
364 orçamento municipal previsto para 2017 é de aproximadamente R\$ 900.000.000,00
365 (novecentos milhões) e o orçamento estimado para a Secretaria Municipal de Assistência
366 Social – SEASO é de R\$ 9.971.000,00 (nove milhões e novecentos e setenta e um mil
367 reais), cujos valores somados totalizam R\$ 25.971.000,00 (vinte e cinco milhões e

368 novecentos e setenta mil reais); **CONSIDERANDO** que a estrutura orçamentária na
369 Proposta Orçamentária da SEASO – 2017 consta uma unidade orçamentária que é o
370 Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, devido à vinculação legal do CMDCA e do
371 Fundo a esta Secretaria Municipal, assim como dos três Conselhos Tutelares;
372 **CONSIDERANDO** que a Política Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente é
373 transversal e intersetorial, e diante disso cabe ao CMDCA articular e acompanhar as Leis
374 Orçamentárias das diversas Políticas Municipais que possuem atuação na área da criança
375 e do adolescente; **CONSIDERANDO** que houve uma previsão de aumento de valores
376 orçamentários de 2016 para 2017 para a SEASO, que é de aproximadamente 10% (dez)
377 por cento, ou seja, de acordo com índices de inflação; **CONSIDERANDO** que segundo o
378 art. 89 do Estatuto da Criança e do Adolescente a função de membro do Conselho
379 Nacional e dos Conselhos Estaduais e Municipais dos direitos da criança e do adolescente
380 é considerada de interesse público e não será remunerada e que exige presunção de
381 idoneidade moral, e o art. 3º parágrafo único, da Resolução 116/2006 – CONANDA -
382 Caberá à administração pública, no nível respectivo, o custeio ou reembolso das despesas
383 decorrentes de transporte, alimentação e hospedagem dos membros do Conselho dos
384 Direitos da Criança e do Adolescente, titulares ou suplentes, para que possam se fazer
385 presentes a reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como a eventos e solenidades nos
386 quais devam representar oficialmente o Conselho; **CONSIDERANDO** que é de
387 responsabilidade do Executivo Municipal conforme art. 18 – parágrafo único da Lei
388 Municipal nº 6.278/2013 e art. 7º da Lei Municipal nº 6.279/2013, garantir a estrutura de
389 funcionamento e sua manutenção para o CMDCA e Conselhos Tutelares;
390 **CONSIDERANDO** que durante a vigência da LDO de 2017 serão construídos e
391 implementados dois Centros de Convivência Intergeracionais com recursos do BID, e que
392 para garantir o seu funcionamento e atendimento qualificado da população serão
393 necessários servidores efetivos e estagiários da Política Municipal de Assistência Social;
394 **CONSIDERANDO** que na Proposta Orçamentária da SEASO – 2017 há previsão de
395 recursos orçamentários, destinados ao atendimento da criança e do adolescente, nas
396 seguintes unidades orçamentárias: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL
397 DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUBFUNÇÃO 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO
398 ADOLESCENTE - R\$ 3.264.850,00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - FUNDO MUNICIPAL
399 DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SUBFUNÇÃO 243 - ASSISTÊNCIA
400 À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - **R\$ 2.750.000,00. TOTAL DE RECURSOS**
401 **PREVISTOS: R\$ 6.014.850,00. CONSIDERANDO** que na versão inicial encaminhado ao

CMDCA no item 2.194 constavam os seguintes valores: **2.194 - Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher, as Comissões CEV-PETI e CISVEL e outros. Conselhos Municipais Comissões. 7.** 3.3.90.30 - Material de consumo - mat. Expediente. 10.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.36. Contrato de Palestrantes (rpa). 6.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.39. Conferências, eventos, campanhas, palestrantes. 20.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.47. Recolhimento de 20% relativo ao INSS. 2.000,00. Recursos Livres. **TOTAL ATIVIDADE. 38.000,00.**

CONSIDERANDO que após solicitação de revisão de valores destinados ao item 3.3.90.39 – Conferências, eventos, campanhas e palestrantes, pelas Comissões do CMAS e CMDCA a SEASO apresentou os seguintes valores: **2.194. Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher, as Comissões CEV-PETI e CISVEL e outros. Conselhos Municipais Comissões. 7.** 3.3.90.30. Material de consumo - mat. Expediente. 10.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.36. Contrato de Palestrantes (rpa). 6.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.39. Conferências, eventos, campanhas, palestrantes. 90.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.47. Recolhimento de 20% relativo ao INSS. 2.000,00. Recursos Livres. **TOTAL ATIVIDADE. 108.000,00.** As Comissões de Orçamento e Finanças e de Monitoramento e Avaliação do CMDCA, no uso de suas atribuições são de parecer **favorável a aprovação da Proposta Orçamentária da SEASO - 2017, com as seguintes**

providências:1) Que sejam mantidos e garantidos os valores previstos no item 2.194, conforme a tabela abaixo: **2.194. Apoiar técnica e financeiramente os Conselhos, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, dos direitos do Idoso, dos direitos da Mulher, as Comissões CEV-PETI e CISVEL e outros. Conselhos Municipais Comissões. 7.** 3.3.90.30. Material de consumo - mat. Expediente. 10.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.36. Contrato de Palestrantes (rpa). 6.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.39. Conferências, eventos, campanhas, palestrantes. 90.000,00. Recursos Livres. 3.3.90.47. Recolhimento de 20% relativo ao INSS. 2.000,00. Recursos Livres. **TOTAL ATIVIDADE. R\$ 108.000,00.** 2) Que as bolsas auxílio do Programa Família Acolhedora sejam alocadas somente no Fundo da Assistência Social, independentemente de constar na Lei Municipal nº 6.286/2013 – art. 2º que a alocação de recursos será nos Fundos da Assistência Social e da Criança e do Adolescente; 3) Que na previsão orçamentária para o pagamento da folha da Proposta Orçamentária da SEASO – 2017 sejam assegurados servidores necessários para o funcionamento e atendimento da população intergeracional

436 *que será o público alvo dos dois Centros de Convivência Intergeracionais que serão*
437 *construídos em 2017 com recursos do BID, para as ações que serão desenvolvidas pela*
438 *SEASO; 4) Que seja garantido pela SEASO, na Proposta Orçamentária de 2017, a*
439 *estrutura necessária: como local, materiais de consumo e permanentes e equipe de apoio*
440 *técnico administrativo para funcionamento do CMDCA e Conselhos Tutelares; 5) Que seja*
441 *viabilizado de forma nominal e pessoal, adiantamento de viagem em nome dos*
442 *Conselheiros de Direitos não governamentais, quando houver necessidade, para*
443 *representar o CMDCA ou em capacitações externas; 6) Sugerem ao CMDCA a dispensa*
444 *de publicação da peça de proposta Orçamentária da SEASO - 2017, a qual está disponível*
445 *para consulta nos arquivos do CMDCA, com as alterações propostas pelas Comissões e o*
446 *devido acompanhamento junto a Câmara Municipal de Vereadores quando da aprovação,*
447 *pela Mesa Diretiva do CMDCA. 7) Que a Mesa Diretiva do CMDCA articule com as*
448 *Políticas Municipais de Cultura e de Esporte e Lazer para garantir nas suas Propostas*
449 *Orçamentárias – 2017 a garantia de servidores necessários para o funcionamento e*
450 *atendimento da população intergeracional que será o público alvo dos dois Centros de*
451 *Convivência Intergeracionais que serão construídos em 2017 com recursos do BID, assim*
452 *como previsão de recursos orçamentários para o atendimento prioritário de crianças e*
453 *adolescentes. É o parecer. Após leitura Etelda passa a palavra para Hudson que diz ter*
454 *avaliado como positivo a forma como foi feito este ano as discussões sobre a LDO, com a*
455 *reunião dos quatro Conselhos: Da Criança e do Adolescente, da Assistência Social, do*
456 *Idoso e da Mulher, desta forma foram sanadas várias dúvidas antes de ir para a Plenária*
457 *para aprovação. Diz também que chegou para a SEASO os valores referentes a folha de*
458 *pagamento estimado para 2017, mas não deu tempo de enviar para o CMDCA antes da*
459 *reunião, mas sugere que seja incluído na Resolução. Etelda diz que este parecer não pode*
460 *ser alterado, mas na hora de publicar a Resolução pode ser incluído e corrigido os valores*
461 *desde que aprovado em plenária. Hudson propõe que onde está escrito “não está*
462 *contemplando a previsão de folha de pagamento da SEASO,” tenha uma nova redação*
463 *onde contemple o valor estimado de R\$ 21.151.806,00 (vinte e um milhões, cento e*
464 *cinquenta e um mil e oitocentos e seis reais) na previsão de folha de pagamento da*
465 *SEASO. Etelda sugere que a Plenária autorize fazer as devidas correções de valores para*
466 *que a publicação saia corretamente. Vanilse da Silva Schenfert comenta que o valor de*
467 *recolhimento do INSS também precisa ser alterado proporcionalmente ao valor corrigido. O*
468 *Presidente coloca em aprovação o parecer apresentado pela Comissão com as alterações,*
469 *as que é aprovado com vinte e dois votos (22) favoráveis. Na sequência Valdair passa ao*

470 item 9) **Apreciação e deliberação - Parecer da Comissão de**
471 **Registro/Inscrição/Validação e Renovação, sobre inscrição do Serviço de**
472 **Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Regime de Apoio Socioeducativo em**
473 **Meio Aberto para adolescentes de 12 a 15 anos de idade da APOFILAB:** Fabio faz a
474 leitura do: *PARECER DA COMISSÃO DE REGISTRO/ INSCRIÇÃO, VALIDAÇÃO E*
475 *RENOVAÇÃO. Requerimento de Inscrição de Programa de Proteção em Regime de Apoio*
476 *Socioeducativo em Meio Aberto - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*
477 *para atendimento de 20 (vinte) adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos de idade -*
478 *APOFILAB. A Comissão de Registro, Inscrição, Validação e Renovação do Conselho*
479 *Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião realizada em*
480 *01/09/2016, analisou a documentação entregue pela Entidade não Governamental*
481 *supracitada, e: **CONSIDERANDO** a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu*
482 *artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta; **CONSIDERANDO** a Lei*
483 *Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que trata em seu*
484 *artigo nº 90 – As Entidades Governamentais e não Governamentais deverão proceder à*
485 *inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida*
486 *neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente, o qual*
487 *manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao*
488 *Conselho Tutelar e à autoridade Judiciária; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº*
489 *6.278/2013 que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente,*
490 *artigos nº 32 e 33; **CONSIDERANDO** a Resolução nº 044/2014 – CMDCA que dispõe*
491 *sobre os parâmetros para requerimento de registro/ inscrição, validação e renovação no*
492 *CMDCA de Cascavel – PR; **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 71 de 10 de junho de 2011*
493 *do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe*
494 *sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção*
495 *e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da*
496 *Criança e do Adolescente e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o requerimento de*
497 *solicitação de Inscrição da APOFILAB, datado de 25 de agosto de 2016, no qual solicita a*
498 *inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes na*
499 *faixa etária de 12 a 15 anos de idade, em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio*
500 *Aberto; **CONSIDERANDO** que a Entidade APOFILAB possui registro junto ao CMDCA de*
501 *Cascavel desde o ano de **CONSIDERANDO** que em visita in loco, realizada na data de*
502 *06/09/2016 pela Comissão de Registro/ Inscrição/ Validação e Renovação identificou-se*
503 *que a Entidade possui estrutura física e equipe técnica necessária para o atendimento de*

504 20 (vinte) adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos de idade, assim como que para o
505 desenvolvimento das ações ocorrerá em parceria com o CRAS Cancelli que atua no
506 mesmo território onde a Entidade APOFILAB está instalada. Que dentre a estrutura física
507 existente e que será utilizada para o trabalho a ser implementado pela Entidade está o
508 Container que foi adquirido com recursos do FIA Municipal, conforme deliberado pelo
509 CMDCA; **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico Social nº 05 de 09/09/2016, expedido pelos
510 Técnicos de Referência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, em
511 relação ao Plano de Trabalho Bienal 2016/2018, apresentado pela Entidade para Inscrição
512 de Programa em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio Aberto; A Comissão de
513 Registro, Inscrição, Validação e Renovação do CMDCA, no uso de suas atribuições,
514 através de seus membros abaixo assinados, são de parecer **favorável ao DEFERIMENTO**
515 **de Inscrição de Programa de Proteção em Regime de Apoio Socioeducativo em Meio**
516 **Aberto – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para 20 (vinte)**
517 **adolescentes na faixa etária de 12 a 15 anos de idade da APOFILAB.** Valdair coloca
518 em aprovação o parecer o qual é aprovado com vinte e dois (22) votos favoráveis. Dando
519 continuidade a reunião o Presidente passa ao item: **10) Instituição de Comissão Especial**
520 **de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Fiscalização da Execução dos**
521 **Planos de Trabalho e Aplicação – Partilha do FIA 2016 – conforme prevê a Resolução**
522 **nº 023/2016, de 27 de julho de 2016, que aprova Edital de Análise e Seleção de**
523 **Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2016 – Inciso XI – DO ACOMPANHAMENTO,**
524 **AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – “O CMDCA promoverá o acompanhamento,**
525 **monitoramento e avaliação, bem como a fiscalização da execução dos Planos de**
526 **Trabalho e Aplicação aprovados, conforme prevê a Lei Municipal nº 6.278/2013,**
527 **através da instituição de Comissão Especial, a qual deverá apresentar ao Conselho**
528 **proposta de metodologia de trabalho a ser deliberada pelo mesmo, conforme**
529 **cronograma deste Edital”:** Etelda explica que esta Comissão é obrigatória pois consta no
530 Edital da Partilha do Fia 2016, a qual terá como principal atribuição fiscalizar se os projetos
531 aprovados estão sendo executados conforme deliberado pelo Conselho, e quantidade de
532 membros e a paridade deve ser definida pela plenária. Valdair pergunta se algum
533 conselheiro se coloca a disposição para compor a comissão. Antes das definições de
534 nomes ficou estipulado que comporiam a Comissão três conselheiros governamentais e
535 três não governamentais. Se propuseram a fazer parte da Comissão os seguintes
536 conselheiros: Hudson Moreschi Junior, Jhesy Fernanda Martins, Isabel Aparecida Mota
537 Panízio, Marcia Terezinha Rabisquim, Fabio Tomasetto, Ana Carolina Neves da Silva, Jane

538 Prestes Dalagnol, Silvana Andrade, Edlaine da Silva Dutra, José Cesar Sagrillo. Valdair
539 sugere que a composição deve ser de representantes que garantam a imparcialidade e que
540 não tenham apresentado projetos para a partilha do FIA. A proposta é aceita, pois garante
541 a impessoalidade na fiscalização e cumprimento dos projetos aprovados. Diante disso,
542 ficam impedidos de participar da Comissão os seguintes conselheiros: Hudson Moreschi
543 Junior, Jhesy Fernanda Martins, Isabel Aparecida Mota Panízio, Marcia Terezinha
544 Rabisquim. Por fim a composição da Comissão ficou da seguinte forma: Governamentais:
545 Jane Prestes Dalagnol, Edlaine da Silva Dutra, José Cesar Sagrillo e Não Governamentais:
546 Fabio Tomasetto, Ana Carolina Neves da Silva e Silvana Andrade. Valdair coloca em
547 aprovação a Comissão que é aprovada com vinte e dois (22) votos favoráveis. Na
548 sequência Valdair passa ao item: **11) Substituição de Coordenação e Relator de**
549 **Comissão e de Conselheiro Membro: Comissão de Registro/Inscrição/ Validação e**
550 **Renovação:** Etelda explica que durante a reunião da Comissão foi sugerido os nomes das
551 Conselheira: Jhesy Fernanda Pinto Martins para Coordenadora e Ana Carolina Neves da
552 Silva como Relatora. Silvana Andrade se colocou a disposição para substituir o Conselheiro
553 Fabio Tomasetto. O Presidente coloca em aprovação a qual é aprovada com vinte e dois
554 (22) votos favoráveis. Valdair passa ao item: **12) Para Conhecimento: 12.1 – Ofício nº**
555 **12/2016 de 08/08/2016 – CEDCA PR – “Projetos apresentados à luz da Deliberação nº**
556 **133/2016 – recebido pelo e-mail de 08/08/2016:** Fabio faz a leitura do Ofício o qual
557 informa que os projetos da APOFILAB e CEMIC encaminhados ao CEDCA para o pleito de
558 recursos do FIA Estadual não foram contemplados e será aberto novo Edital para o pleito.
559 **12.2 – Deliberação nº 057/2016 de 14/07/2016 – CEAS PR:** Fabio faz a leitura da
560 Deliberação a qual trata da criação de um novo indicador para o bloqueio e/ou suspensão
561 dos recursos aos municípios, devido à existência de saldos dos repasses estaduais,
562 referentes aos serviços tipificados, aprimoramento da gestão e benefícios eventuais, cujo o
563 valor seja superior a 12 meses de parcelas nas contas. **12.3 – Ofício nº 024/2016 de**
564 **19/08/2016 – FAG – Convite 7º Concurso de Oratória em 17/09/2016:** Convida o
565 Presidente do CMDCA para fazer parte da Mesa Julgadora do 7º Concurso de Oratória.
566 Etelda sugere que mais dois conselheiros que fazem parte da Comissão de Monitoramento
567 e Avaliação poderiam acompanhar e aproveitar para observar a faixa etária dos
568 adolescentes que fazem parte do público atendido pela Entidade no Programa de
569 Aprendizagem para adolescentes. A conselheira de Direitos Silvana Andrade se dispõe a
570 participar e representando o Conselho Tutelar a Andreлина Battisti. **12.4. - I Seminário**
571 **Municipal de Socioeducação.** Jhesy Fernanda faz o convite a todos os Conselheiros para

572 participarem do I Seminário Municipal de Socioeducação que será no dia vinte e oito de
573 setembro de dois mil e dezesseis das oito horas às dezessete horas no Auditório da
574 UNIPAR, cujas inscrições encontram-se abertas no portal do Município de Cascavel.
575 Concluída a pauta o Presidente Valdair agradece a presença de todos e nada mais
576 havendo para tratar, dá por encerrada à reunião as onze horas e quarenta e nove minutos
577 e eu Katia L. Muller Mangabeira _____ Agente Administrativa
578 do CMDCA, lavrei a presente ata que será assinada por mim, e pelo Presidente do CMDCA
579 Valdair Mauro Debus _____.